

Certifico, para os devidos fins, que esta L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 18 109 120

Gerência Executiva de Registro de Ato Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.398

DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Reconhece de Utilidade Pública a Congregação Espírita de Cultos Afro-Brasileiro da Paraíba - CECAB-PB, localizada no município de Patos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Congregação Espírita de Cultos Afro-Brasileiro da Paraíba - CECAB-PB, localizada no município de Patos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA

PARAÍBA, em João Pessoa, 17 Proclamação da República. de setembro de 2024; 136° da

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO

Governador